



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Laje

1

Segunda-feira • 8 de Julho de 2019 • Ano VII • Nº 1828

Esta edição encontra-se no site: www.laje.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Laje publica:

- **Portaria Nº 090 de 08 de Julho de 2019** - Concede Licença Premio.
- **Portaria Nº 091 de 08 de Julho de 2019** - Concede Licença Premio.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE LAJE Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 090 DE 08 DE JULHO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 08/07/2019 À 05/10/2019 a pedido, a servidora **ROZEMIRA SOUSA DOS SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 08 DE JULHO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 091 DE 08 DE JULHO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 08/07/2019 À 05/10/2019 a pedido, ao servidor **EVANILSON DE JESUS SANTOS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 08 DE JULHO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal